ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 023/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 013 /2024

REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP., Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77, representado por seu secretário executivo ANCELMO MARTINS MENDES, CPF nº 550.342.506-59 , a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa LEOPHARM HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.307.583/0001-69, com sede na Rua ROD RJ 116, 2301 GALPAOD GALPAOJ, Bairro VILA SAO JANUARIO BOM JARDIM/ RJ, neste ato representada por Leonardo Emerich Ladeira, Carteira de Identidade n° 04722097346 e CPF nº 117.305.947-43 , adiante denominada **FORNECEDOR** regido Lei Federal n14.133/2021, e alterações posteriores, demais legislações complementares, demais condições fixadas neste instrumento convocatório e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

24.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Médico Hospitalar para atender às demandas dos Municípios consorciados ao CISARP**,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIVERSOS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. TOTAL**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	Abaixador de Língua de madeira pacote (13x1,5) pct c/ 100 und	Pacote	15.000	THEOTO	R$ 5,30	R$ 79.500,00
2	Adaptador para Agulha Vacutainer, plático reutlizável, não estéril	Unidade	66	BD	R$ 0,25	R$ 16,50
3	Almotolia Plástica 250 ml escura (opaca, ambar)	Unidade	3.000	J PROLAB	R$ 2,50	R$ 7.500,00
4	Almotolia Plástica 250 ml transparente	Unidade	3.000	J PROLAB	R$ 3,05	R$ 9.150,00
5	Ambú com máscara Adulto	Unidade	238	PROTEC	R$ 213,40	R$ 50.789,20
6	Ambú com máscara Infantil	Unidade	66	PROTEC	R$ 180,20	R$ 11.893,20
7	Ambú com máscara neonatal	Unidade	66	PROTEC	R$ 154,65	R$ 10.206,90

8	Aparelho de barbear com duas laminas descartável e cabo antiderrapante	Unidade	13.988	PROLAB	R$ 1,16	R$ 16.226,08
9	Cânula de transferência (Adaptador Universal para Frasco ou Bolsa de Soro)	Unidade	1.206	TKL	R$ 1,18	R$ 1.423,08
10	Cidex Opa (0,55% Ortoftalaldeído) Galão 3,78L	Unidade	34	RIOQUIMICA	R$ 268,20	R$ 9.118,80
11	Circuito universal pediátrico	Unidade	48	PROTEC	R$ 858,00	R$ 41.184,00
12	Clamp umbilical descartável em plástico branco - und	Unidade	5.988	WILTEX	R$ 0,44	R$ 2.634,72
13	Cobre corpo Adulto com ziper preto TAMANHO 2,00 x 0,90	Unidade	2.996	Prevemax	R$ 21,20	R$ 63.515,20
14	Cobre corpo Infantil com ziper preto TAMANHO 1,50 x 0,60	Unidade	604	Prevemax	R$ 18,50	R$ 11.174,00
15	Coletor de materiais perfuro cortantes 13 litros caixa c/ 10 und.	Caixa	476	DESCARBOX	R$ 91,25	R$ 43.435,00
16	Coletor de Materiais perfuro cortantes 20 litros caixa c/ 10 und.	Caixa	714	DESCARBOX	R$ 97,85	R$ 69.864,90
17	Coletor de sereções traqueal	Unidade	34	3P MEDICAL	R$ 20,15	R$ 685,10
18	Coletor de urina infantil feminino com adesivo graduado 100ml pacote com 10 unidade	Pacote	366	MEDSONDA	R$ 5,05	R$ 1.848,30
19	Coletor de urina infantil masculino com adesivo graduado 100ml pacote com 10 unidade	Pacote	366	MEDSONDA	R$ 5,05	R$ 1.848,30
20	Coletor de Urina sistema fechado com graduação em ML, esteril 2000ml	Unidade	16.746	LABOR	R$ 3,27	R$ 54.759,42
21	Coletor universal (pote) 80ml embalado individualmente com tampa de rosca, estéril	Unidade	23.920	CRAL	R$ 0,55	R$ 13.156,00
22	Dispenser de parede para álcool gel 70% 500ml - branco	Unidade	128	Petenel	R$ 22,85	R$ 2.924,80
23	Dispenser de parede para toalha interfolha - branco	Unidade	128	PLASMETAL	R$ 45,10	R$ 5.772,80
24	Dispositivo para Transferência de Soluções	unidade	1.206	WILTEX	R$ 1,20	R$ 1.447,20
25	Duocid, galão 5L (desinfetante hospitalar)	Galão	18	RIOQUIMICA	R$ 70,55	R$ 1.269,90
26	Eletrodo descartável com gel condutor, adulto, auto-adesivo, hipoalergico, redondo, pacote com 50 unidade	Pacote	4.786	MAXICOR	R$ 15,30	R$ 73.225,80
27	Escova cirurgica estéril para assepsia das mãos com solução degermante de 1% iodo ativo, embalagem individual, descartavel.	Unidade	17.948	VICPHARMA	R$ 2,30	R$ 41.280,40
28	Escova/Esponja Cirúrgica, estéril, com solução degermante de 2% digluconato de clorexidina, descartável.	Unidade	23.920	RIOQUIMICA	R$ 2,30	R$ 55.016,00

29	Escova para limpesa de instrumental cirúrgico - tamanho M	unidade	128	CISA	R$ 16,60	R$ 2.124,80
30	Escovinha cervical para preventivo 15cm, embalado individualmente, esteril	Unidade	71.756	KOLPLAST	R$ 0,43	R$ 30.855,08
31	Espátula de Ayres em madeira para exame ginecológico pacote com 100 unidades	Pacote	714	THEOTO	R$ 10,08	R$ 7.197,12
32	Espéculo Ginecológico (fechamento tipo borboleta) Grande, embalado individualmente	Unidade	9.570	KOLPLAST	R$ 2,35	R$ 22.489,50
33	Espéculo Ginecológico (fechamento tipo borboleta) Médio, embalado individualmente	Unidade	29.908	KOLPLAST	R$ 1,55	R$ 46.357,40
34	Espéculo Ginecológico (fechamento tipo borboleta) Pequeno, embalado individualmente	Unidade	17.948	KOLPLAST	R$ 2,45	R$ 43.972,60
35	Cateter dup. Lumen 4fr	Unidade	300	BIOMEDICAL	R$ 83,13	R$ 24.939,00
36	Cateter dup. Lumen 7 fr	Unidade	300	BIOMEDICAL	R$ 74,91	R$ 22.473,00
37	Cateter mon. Lumen 7 fr	Unidade	300	BIOMEDICAL	R$ 41,60	R$ 12.480,00
38	cateter triplo lumen 7 fr	Unidade	300	BIOMEDICAL	R$ 89,70	R$ 26.910,00
39	Extensor de 1,20mts	Unidade	300	MEDSONDA	R$ 1,55	R$ 465,00
40	Filtro HMEF Bacterial/Viral/Trocador de Calor e Umidade (Estéril c/ Traqueinha)	Unidade	17.948	BECARE	R$ 12,10	R$ 217.170,80
41	Fixador citopatológico, à base de propilenoglicol e álcool, sistema tipo spray, 100ml	Unidade	66	KOLPLAST	R$ 8,20	R$ 541,20
42	Fixador Para Traqueostomia embalagem individual	Unidade	1.206	PORTEX	R$ 16,00	R$ 19.296,00
43	Frasco Umidificador 250ml	Unidade	66	PROTEC	R$ 19,25	R$ 1.270,50
44	Gel condutor para ECG - Cartdioversão - 1kg	Unidade	238	MULTIGEL	R$ 6,05	R$ 1.439,90
45	Gel condutor para Ultrassonografia 250 ml	Frasco	1.206	MULTIGEL	R$ 4,97	R$ 5.993,82
46	Gel condutor para Ultrassonografia com 100 ml	Frasco	11.960	MULTIGEL	R$ 4,47	R$ 53.461,20
47	Identificação de Adulto com botão, branca pacite com 100 unidades	Pacote	192	WILTEX	R$ 47,95	R$ 9.206,40
48	Identificação de Recém Nato, pulseira com botão, branca, pct c/ 100 und	Pacote	66	WILTEX	R$ 47,95	R$ 3.164,70
49	kit aspirador de rede (vacuômetro) com frasco 500 ml	Unidade	66	PROTEC	R$ 143,85	R$ 9.494,10
50	Kit Cateter Percutaneo com Introdutor PEEL-OFF com mandril guia duplo - lumen Interno 14G -	Unidade	2.394	BIOMEDICAL	R$ 89,40	R$ 214.023,60

	18G (100% SILICONE) TAM. 7fr x 20 cm					
51	Kit de Coloração ZIEHL NEELSEN (01 frasco com 500ml de azul de metileno para Ziehl Neelsen + 01 frasco com 500ml de descorante para Baar + 01 frasco com 500ml de Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen)	Kit	238	LABORCLIN	R$ 58,60	R$ 13.946,80
52	Kit macronebulizador Infantil	Unidade	238	FOYOMED	R$ 40,73	R$ 9.693,74
53	Kit macronebulzador adulto	Unidade	352	FOYOMED	R$ 53,70	R$ 18.902,40
54	Lâmina Fosca Para Microscopia c/50 unid	caixa	5.988	CRAL	R$ 9,05	R$ 54.191,40
55	Látex 200 Garrote pacote com 15 metros	Pacote	176	SEROPLAST	R$ 84,95	R$ 14.951,20
56	Látex 204 Grosso pacote com 15 metros	Pacote	238	SEROPLAST	R$ 114,90	R$ 27.346,20
57	Mascara de Larigea descartavel nº 3	unidade	238	LABOR	R$ 24,90	R$ 5.926,20
58	Mascara de Larigea descartavel nº 4	Unidade	238	LABOR	R$ 26,60	R$ 6.330,80
59	Mascara de Larigea descartavel nº 5	Unidade	238	LABOR	R$ 29,20	R$ 6.949,60
60	Perfurador para Bolsa Amniótica, plástico, descartavel	Unidade	238	WILTEX	R$ 3,60	R$ 856,80
61	Pinard plastico para auscultação de gestantes - unidade	Unidade	66	WILTEX	R$ 56,50	R$ 3.729,00
62	Pó barreira protetora de pele STOMAHESIVE 30g	Unidade	714	CONVATEC	R$ 32,95	R$ 23.526,30
63	Pote porta Lâminas para Citologia	Unidade	11.960	J PROLAB	R$ 0,54	R$ 6.458,40
64	Pulseira de Identificação Amarela 100 unid.	Pacote	714	Health-Med	R$ 20,30	R$ 14.494,20
65	Pulseira de Identificação Vermelha 100 unid.	Pacote	714	Health-Med	R$ 20,30	R$ 14.494,20
66	Pulseira de Identificação azul 100 unid.	Pacote	714	Health-Med	R$ 20,30	R$ 14.494,20
67	Pulseira de Identificação Verde 100 unid.	Pacote	714	Health-Med	R$ 20,30	R$ 14.494,20
68	Rede polimerica Sling-IUF / Dispositivo implantável para incotinência urinária composto por tela suburetral e conjunto de agulhas	Caixa	34	DR IMPORTAÇÃo	R$ 334,65	R$ 11.378,10
69	Saco p/ lixo hosp. (branco leitoso) Uso hospitalar 30 litros c/100 unid	Unidade	604	TALGE	R$ 59,80	R$ 36.119,20
70	Saco p/ lixo hosp.(branco leitoso) Uso hospitalar 100 litros c/ 100 und	Unidade	840	TALGE	R$ 68,35	R$ 57.414,00
71	Selo d'água, mangueira, rasco de 2000ml	Unidade	604	HEALTH QUALITY	R$ 29,40	R$ 17.757,60

72	Spray Barreira para Proteção Cutânea Periostoma 28ml	Unidade	604	CONVATEC	R$ 28,95	R$ 17.485,80
73	Suporte Para Traqueostomia hidrocelular não adesivo 9x9cm - com 10 unidades	Unidade	34	Smith	R$ 42,00	R$ 1.428,00
74	Swab haste plastica estéril	unidade	1.206	LABOR	R$ 1,90	R$ 2.291,40
75	Tala metalica de aluminio para imobilização 12x18 (pequeno) pacote com 12 unidades	Pacote	128	MSO	R$ 10,90	R$ 1.395,20
76	Tala metalica de aluminio para imobilização 12x25 (medio) pacote com 12 unidades	Pacote	128	MSO	R$ 14,30	R$ 1.830,40
77	Tala metalica de aluminio para imobilização 16x25 (grande) pacote com 12 unidades	Pacote	128	MSO	R$ 11,45	R$ 1.465,60
78	Tampa protetora para cone luer de equipo polifix 2 vias, cx c/ 50 und	Caixa	128	RMDESC	R$ 0,75	R$ 96,00
VALOR TOTAL - LOTE 01 =======>>>						R$ 1.855.638,26

LOTE 02 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL CORTANTE)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. TOTAL**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	Agulha à vácuo, trifacetada, descartável, 22G 25x7 estéril caixa 100 unidades	Caixa	51	CRAL	R$ 7,89	R$ 402,39
2	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 13x4,5 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	15.000	SR	R$ 8,31	R$ 124.650,00
3	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 20x5,5 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	15.000	SR	R$ 7,64	R$ 114.600,00
4	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 25x7 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	15.000	SR	R$ 9,68	R$ 145.200,00
5	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 25x8 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	15.000	SR	R$ 8,20	R$ 123.000,00
6	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 30x7 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	15.000	SR	R$ 7,37	R$ 110.550,00
7	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 30x8 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	15.000	SR	R$ 6,97	R$ 104.550,00
8	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 40x12 estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	15.000	SR	R$ 8,48	R$ 127.200,00
9	Agulha para biópsia Temno	Unidade	192	CIRURGICA FERNANDES	R$ 118,65	R$ 22.780,80
10	Agulha para caneta 0,4mm cx c/100 unid.	Caixa	120	SR	R$ 17,95	R$ 2.154,00
11	Agulha para Raqui 80X4 cx c/ 50 und (27G - cinza)	Caixa	120	PROCARE	R$ 357,45	R$ 42.894,00
12	Agulha para Raqui 80X5 cx c/ 50 und (25G - laranja)	Caixa	120	PROCARE	R$ 277,93	R$ 33.351,60

13	Agulha para Raqui 80X6 cx c/ 50 und (23G - azul)	Caixa	120	PROCARE	R$ 365,45	R$ 43.854,00
14	Agulha para Raqui 80X7 cx c/ 50 und (22G - preta)	Caixa	120	PROCARE	R$ 258,85	R$ 31.062,00
15	Agulha para Raqui 80X8 cx c/ 50 und (24G - verde)	Caixa	120	PROCARE	R$ 7.909,50	R$ 949.140,00
16	Agulha para Raqui 80X9 cx c/ 50 und - (26G - marrom)	Caixa	120	PROCARE	R$ 314,95	R$ 37.794,00
17	Agulha para Raqui 90X8 cx c/ 50 und (20G -)	Caixa	120	PROCARE	R$ 396,45	R$ 47.574,00
18	Agulha para Raqui 70X9 cx c/ 50 und - (21G - amarela)	Caixa	120	PROCARE	R$ 1.351,50	R$ 162.180,00
19	Agulha para Raqui pediatrica 25x05 (25G x 2 laranja) cx c/ 50 unid.	Caixa	99	PROCARE	R$ 416,43	R$ 41.226,57
20	Agulha para Raqui pediatrica 25x07 (22G x 2 preta) cx c/ 50 unid.	Caixa	99	PROCARE	R$ 416,43	R$ 41.226,57
21	Agulha para Raqui obeso 150x90 (20G x 2 amarela) cx c/ 50 unid.	Caixa	99	PROCARE	R$ 572,95	R$ 56.722,05
22	Cal absorvedora de CO 4.500 Kg (CAL SOLDADA)	pote	51	ATRASORB	R$ 117,13	R$ 5.973,63
23	Caneta lancetadora , acionamento suave, cinco niveis de ajuste de prfundidade de punção, fabricada em polimero plastico.	Unidade	8.982	MEDLEVENSOHN	R$ 4,95	R$ 44.460,90
24	Cateter intravenoso nº 14 (Jelco)	Unidade	90.000	DESCARPACK	R$ 1,25	R$ 112.500,00
25	Cateter intravenoso nº 16 (Jelco)	Unidade	90.000	DESCARPACK	R$ 0,46	R$ 41.400,00
26	Cateter intravenoso nº 18 (Jelco)	Unidade	90.000	DESCARPACK	R$ 1,27	R$ 114.300,00
27	Cateter intravenoso nº 20 (Jelco)	Unidade	90.000	DESCARPACK	R$ 1,96	R$ 176.400,00
28	Lâmina de Bisturi nº 10 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 lâminas	Caixa	400	DESCARPACK	R$ 43,98	R$ 17.592,00
29	Lâmina de Bisturi nº 11 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 lâminas	Caixa	400	DESCARPACK	R$ 38,39	R$ 15.356,00
30	Lâmina de Bisturi nº 12 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 lâminas	Caixa	400	DESCARPACK	R$ 25,88	R$ 10.352,00
31	Lâmina de Bisturi nº 15 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 lâminas	Caixa	400	DESCARPACK	R$ 33,93	R$ 13.572,00
32	Lâmina de Bisturi nº 21 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 lâminas	Caixa	400	DESCARPACK	R$ 47,93	R$ 19.172,00
33	Lâmina de Bisturi nº 22 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 lâminas	Caixa	400	DESCARPACK	R$ 48,63	R$ 19.452,00

34	Lâmina de Bisturi nº 23 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 lâminas	Caixa	400	DESCARPACK	R$ 46,99	R$ 18.796,00
35	Lâmina de Bisturi nº 24 em aço inoxidável, estéril, embalado individualmente - caixa com 100 lâminas	Caixa	400	DESCARPACK	R$ 33,08	R$ 13.232,00
36	Cateter intravenoso nº 22 (Jelco)	Unidade	90.000	DESCARPACK	R$ 1,59	R$ 143.100,00
37	Cateter intravenoso nº 24 (Jelco)	Unidade	90.000	DESCARPACK	R$ 1,70	R$ 153.000,00
38	Lanceta para punção digital, formato universal, espessura 28 g com ponta triangular para punção indolor, penetração consistente, produto esterelizado por radiação gama - Para diabetes (unid.)	Unidade	2.152.656	MEDLEVENSOHN	R$ 0,05	R$ 107.632,80
39	Scalp 19g	Unidade	53.817	DESCARPACK	R$ 0,34	R$ 18.297,78
40	Scalp 21g	Unidade	107.634	DESCARPACK	R$ 0,25	R$ 26.908,50
41	Scalp 23g	Unidade	107.634	DESCARPACK	R$ 0,45	R$ 48.435,30
42	Scalp 25g	Unidade	17.940	DESCARPACK	R$ 0,38	R$ 6.817,20
43	Scalp 27g	Unidade	8.982	DESCARPACK	R$ 0,52	R$ 4.670,64
VALOR TOTAL - LOTE 02 =======>>>						R$ 3.493.532,73

LOTE 04 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÃO E ATADURA)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	Algodão Hidrófilo 250 g rolo	Unidade	9.725	NATHY	R$ 5,47	R$ 53.195,75
2	Algodão Hidrófilo 500 g rolo	Unidade	2.618	NATHY	R$ 14,97	R$ 39.191,46
3	Algodão Ortopédico 10 cm (pct com 12 und)	pacote	715	ORTOFEN	R$ 8,77	R$ 6.270,55
4	Algodão Ortopédico 15 cm (pct com 12 und)	Pacote	1.805	ORTOFEN	R$ 8,39	R$ 15.143,95
5	Algodão Ortopédico 20 cm (pct com 12 und)	Pacote	1.805	ORTOFEN	R$ 18,79	R$ 33.915,95
6	Atadura crepom 10 cm 13 fios pct c/ 12	Pacote	37.500	LINA	R$ 7,13	R$ 267.375,00
7	Atadura crepom 15 cm 13 fios pct c/ 12	Pacote	37.500	LINA	R$ 5,08	R$ 190.500,00
8	Atadura crepom 20 cm 13 fios pct c/ 12	Pacote	37.500	LINA	R$ 16,39	R$ 614.625,00
9	Atadura crepom 30 cm 13 fios pct c/ 12	Pacote	37.500	LINA	R$ 15,74	R$ 590.250,00
10	Atadura Gessada 10 cm cx com 20 unidades	Caixa	3.000	ORTOFEN	R$ 56,62	R$ 169.860,00

11	Atadura Gessada 15 cm cx com 20 unidades	Caixa	3.000	ORTOFEN	R$ 66,03	R$ 198.090,00
12	Atadura Gessada 20 cm cx com 20 unidades	Caixa	3.000	ORTOFEN	R$ 105,98	R$ 317.940,00
13	Campo Operatório 45 X 50cm em algodão 13 fios/ 4 camadas com cadarço pacote com 50 unidades	Pacote	8.970	FORTCLEAN	R$ 65,83	R$ 590.495,10
14	Compressa de gaze 7,5 X 7,5 8 camadas 13 fios 5 dobras esteril, pct c/ 10 unidades	Pacote	1.494.900	LINA	R$ 0,92	R$ 1.375.308,00
15	Compressa de gaze 7,5 X 7,5 8 camadas 13 fios - 5 dobras, pct com 500 unidades	Pacote	37.500	AMED	R$ 18,64	R$ 699.000,00
16	Malha Tubular 04 cm Rolo com 15 metros	Unidade	298	ORTOFEN	R$ 11,43	R$ 3.406,14
17	Malha Tubular 06 cm Rolo com 15 metros	Unidade	298	ORTOFEN	R$ 9,03	R$ 2.690,94
18	Malha Tubular 08 cm Rolo com 15 metros	Unidade	458	ORTOFEN	R$ 12,87	R$ 5.894,46
19	Malha Tubular 10 cm Rolo com 15 metros	Unidade	458	ORTOFEN	R$ 17,29	R$ 7.918,82
20	Malha Tubular 15 cm Rolo com 15 metros	Unidade	458	ORTOFEN	R$ 13,63	R$ 6.242,54
21	Malha Tubular 20 cm Rolo com 15 metros	Unidade	298	ORTOFEN	R$ 22,97	R$ 6.845,06
22	Malha Tubular 25 cm Rolo com 15 metros	Unidade	83	ORTOFEN	R$ 35,79	R$ 2.970,57
23	Malha Tubular 30 cm Rolo com 15 metros	Unidade	83	ORTOFEN	R$ 21,95	R$ 1.821,85
VALOR TOTAL - LOTE 04=======>>>						R$ 5.198.951,14

LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAL,LENÇOL E MACACÃO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	Avental Cirurgico esteril SMS 40 gr (AZUL)	UNID	10.000	PION G PLUS	R$ 2,90	R$ 29.000,00
2	Avental descartavel manga longa não esteril (AZUL)	UNID	50.000	PION G PLUS	R$ 4,45	R$ 222.500,00
3	Lençol Descartável em TNT com elástico nas bordas (verde) 2,00 x 0,90m - pacote com 10 unidades	PCT	11.960	ANADONA	R$ 21,62	R$ 258.575,20
4	LENCOL HOSPITALAR PAPEL 50CM X 50M	RL	5.000	DESCARBOX	R$ 12,60	R$ 63.000,00
5	LENCOL HOSPITALAR PAPEL 70CM X 50M	RL	8.000	DESCARBOX	R$ 8,85	R$ 70.800,00
6	Kit cirurgico estéril descartável - Modelo: parto/gineco/urologico - und	Pacote	4.786	PION G PLUS	R$ 135,17	R$ 646.923,62
7	Kit cirurgico estéril descartável - Modelo: Universal com 06 itens - und	Pacote	4.786	PION G PLUS	R$ 57,85	R$ 276.870,10
VALOR TOTAL - LOTE 05=======>>>						R$ 1.567.668,92

LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDA, TUBO E DIVERSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Cânula de Guedel n° 0 esteril, embalagem individual (azul)	Unidade	200	NEWSURGICAL	R$ 8,17	R$ 1.634,00
2	Cânula de Guedel n° 1 esteril, embalagem individual (preta)	Unidade	200	NEWSURGICAL	R$ 8,17	R$ 1.634,00
3	Cânula de Guedel n° 2 esteril, embalagem individual (branca)	Unidade	200	NEWSURGICAL	R$ 8,17	R$ 1.634,00
4	Cânula de Guedel n° 3 esteril, embalagem individual (verde)	Unidade	200	NEWSURGICAL	R$ 8,17	R$ 1.634,00
5	Cânula de Guedel n° 4 esteril, embalagem individual (amarela)	Unidade	200	NEWSURGICAL	R$ 8,17	R$ 1.634,00
6	Cânula de Guedel n° 5 esteril, embalagem individual (vermelha)	Unidade	200	NEWSURGICAL	R$ 10,80	R$ 2.160,00
7	Cânula para Traqueostomia com balão (Tubo) n°6,0	Unidade	600	LABOR	R$ 47,50	R$ 28.500,00
8	Cânula para Traqueostomia com balão (Tubo) n°6,5	Unidade	600	LABOR	R$ 47,50	R$ 28.500,00
9	Cânula para Traqueostomia com balão (Tubo) n°7,0	Unidade	600	LABOR	R$ 47,50	R$ 28.500,00
10	Cânula para Traqueostomia com balão (Tubo) n°7,5	Unidade	600	LABOR	R$ 47,50	R$ 28.500,00
11	Cânula para Traqueostomia com balão (Tubo) n°8,0	Unidade	600	LABOR	R$ 47,50	R$ 28.500,00
12	Cânula para Traqueostomia com balão (Tubo) n°8,5	Unidade	600	LABOR	R$ 47,50	R$ 28.500,00
13	Cânula para Traqueostomia com balão (Tubo) n°9,0	Unidade	600	LABOR	R$ 47,50	R$ 28.500,00
14	Cânula para Traqueostomia com balão (Tubo) n°9,5	Unidade	600	LABOR	R$ 47,50	R$ 28.500,00
15	Coletor de Urina sistema aberto em PVC 1200ml com tubo em PVC cristal, tampa protetora e alça para sustentação, embalagem individual - und	Unidade	9.572	MEDSONDA	R$ 6,05	R$ 57.910,60
16	Dreno de Blake	unidade	732	MEDICONE	R$ 527,98	R$ 386.481,36
17	Dreno de Kher forma T n. 10 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	Unidade	36	CIRURGICA FERNADES	R$ 27,04	R$ 973,44
18	Dreno de Kher forma T n. 12 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	Unidade	36	CIRURGICA FERNADES	R$ 27,04	R$ 973,44
19	Dreno de Kher forma T n. 14 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	Unidade	36	CIRURGICA FERNADES	R$ 27,04	R$ 973,44
20	Dreno de Kher forma T n. 16 , latex, descartavel, esteril, embalagem individual	Unidade	36	CIRURGICA FERNADES	R$ 27,04	R$ 973,44
21	Dreno de Kher forma T n. 18, latex, descartavel, esteril, embalagem individual	Unidade	36	CIRURGICA FERNADES	R$ 27,04	R$ 973,44
22	Dreno de Kher forma T n. 20, latex, descartavel, esteril, embalagem individual	Unidade	36	CIRURGICA FERNADES	R$ 27,04	R$ 973,44

23	Dreno de Kher forma T n. 8 , latex, descartável, esteril, embalagem individual	Unidade	36	CIRURGICA FERNADES	R$ 27,04	R$ 973,44
24	Dreno de Tórax nº 10, individual	Unidade	132	SEROPLAST	R$ 8,04	R$ 1.061,28
25	Dreno de Tórax nº 20, individual	Unidade	36	SEROPLAST	R$ 8,04	R$ 289,44
26	Dreno de Tórax nº 32, individual	Unidade	476	SEROPLAST	R$ 13,29	R$ 6.326,04
27	Dreno de Tórax nº 36, individual	Unidade	476	SEROPLAST	R$ 13,29	R$ 6.326,04
28	Dreno Pen Rose nº 01, esteril, individual	Unidade	476	CIRURGICA BRASIL	R$ 2,60	R$ 1.237,60
29	Dreno Pen Rose nº 02 esteril, individual	Unidade	476	CIRURGICA BRASIL	R$ 3,33	R$ 1.585,08
30	Dreno Pen Rose nº 03 esteril, individual	Unidade	476	CIRURGICA BRASIL	R$ 4,13	R$ 1.965,88
31	Dreno Pen Rose nº 04 esteril, individual	Unidade	476	CIRURGICA BRASIL	R$ 6,50	R$ 3.094,00
32	Estetoscopio tubo em PVC, auscutador em aço inox de alta sensibilidade , altura 4cm, largura 16 cm e comprimento 33 cm	Unidade	36	LABOR	R$ 39,59	R$ 1.425,24
33	Extensor de aspiração (tubo) 2,0mts	unidade	23.920	MEDSHAPARP	R$ 10,95	R$ 261.924,00
34	Fixador para tubo endotraqueal cx c/ 10 und	Caixa	4.788	PORTEX	R$ 197,98	R$ 947.928,24
35	Kit apara Nubulização (Máscara+Câmara de Nebulização + Tubo de ar) Adulto - unidade	Unidade	1.208	Goodcome	R$ 19,25	R$ 23.254,00
36	Kit apara Nubulização (Máscara+Câmara de Nebulização + Tubo de ar) Infantil - unidade	Unidade	1.208	Goodcome	R$ 19,25	R$ 23.254,00
37	Sonda Aspiração Traqueal 14 Fr, Sistema Fechado, Trach Care Adulto	Unidade	1.812	CIRURGICA FERNANDES	R$ 76,55	R$ 138.708,60
38	Sonda Aspiração Traqueal 16 Fr, Sistema Fechado, Trach Care Adulto	Unidade	1.428	CIRURGICA FERNANDES	R$ 76,55	R$ 109.313,40
39	Sonda Aspiração Traqueal nº 04 pacote com 10 unidades	Pacote	192	MEDSONDA	R$ 10,85	R$ 2.083,20
40	Sonda Aspiração Traqueal nº 06 pacote com 10 unidades	Pacote	256	MEDSONDA	R$ 11,30	R$ 2.892,80
41	Sonda Aspiração Traqueal nº 08 pacote com 10 unidades	Pacote	608	MEDSONDA	R$ 11,85	R$ 7.204,80
42	Sonda Aspiração Traqueal nº 10 pacote com 10 unidades	Pacote	608	MEDSONDA	R$ 12,25	R$ 7.448,00
43	Sonda Aspiração Traqueal nº 12 pacote com 10 unidades	Pacote	1.208	MEDSONDA	R$ 12,85	R$ 15.522,80
44	Sonda Aspiração Traqueal nº 14 pacote com 10 unidades	Pacote	1.208	MEDSONDA	R$ 13,15	R$ 15.885,20
45	Sonda Aspiração Traqueal nº 16 pacote com 10 unidades	Pacote	608	MEDSONDA	R$ 14,30	R$ 8.694,40

46	Sonda Aspiração Traqueal nº 18 pacote com 10 unidades	Pacote	608	MEDSONDA	R$ 16,50	R$ 10.032,00
47	Sonda Foley 2 vias nº 10 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	68	LABOR	R$ 84,45	R$ 5.742,60
48	Sonda Foley 2 vias nº 12 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	96	LABOR	R$ 65,95	R$ 6.331,20
49	Sonda Foley 2 vias nº 14 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	476	LABOR	R$ 65,95	R$ 31.392,20
50	Sonda Foley 2 vias nº 16 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	732	LABOR	R$ 65,95	R$ 48.275,40
51	Sonda Foley 2 vias nº 18 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	732	LABOR	R$ 65,95	R$ 48.275,40
52	Sonda Foley 2 vias nº 20 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	476	LABOR	R$ 65,95	R$ 31.392,20
53	Sonda Foley 2 vias nº 22 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	68	LABOR	R$ 65,95	R$ 4.484,60
54	Sonda Foley 2 vias nº 24 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	Caixa	68	LABOR	R$ 65,95	R$ 4.484,60
55	Sonda Foley 3 vias nº 18 cx com 10	Caixa	36	LABOR	R$ 84,45	R$ 3.040,20
56	Sonda Foley 3 vias nº 20 cx com 10	Caixa	36	LABOR	R$ 84,45	R$ 3.040,20
57	Sonda Foley 3 vias nº 22 cx com 10	Caixa	36	LABOR	R$ 84,45	R$ 3.040,20
58	Sonda Foley 3 vias nº 24 cx com 10	caixa	36	LABOR	R$ 84,45	R$ 3.040,20
59	Sonda Nasoenteral 08fr com fio guia em aço inox (dobbhoff)	Unidade	160	MEDICONE	R$ 25,05	R$ 4.008,00
60	Sonda Nasoenteral 12fr com fio guia em aço inox (dobbhoff)	Unidade	1.428	MEDICONE	R$ 25,05	R$ 35.771,40
61	Sonda Nasogástrica 04, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	132	MEDSONDA	R$ 15,65	R$ 2.065,80
62	Sonda Nasogástrica 06, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	132	MEDSONDA	R$ 16,10	R$ 2.125,20
63	Sonda Nasogástrica 08, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	160	MEDSONDA	R$ 18,15	R$ 2.904,00
64	Sonda Nasogástrica 10, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	132	MEDSONDA	R$ 19,00	R$ 2.508,00
65	Sonda Nasogástrica 12, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	132	MEDSONDA	R$ 19,75	R$ 2.607,00
66	Sonda Nasogástrica 14, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	192	MEDSONDA	R$ 20,00	R$ 3.840,00

67	Sonda Nasogástrica 16, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	192	MEDSONDA	R$ 22,55	R$ 4.329,60
68	Sonda Nasogástrica 18, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	476	MEDSONDA	R$ 24,90	R$ 11.852,40
69	Sonda Nasogástrica 20, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	Pacote	476	MEDSONDA	R$ 28,45	R$ 13.542,20
70	Sonda para incontnência urinária (Jontex)	Unidade	16.764	MEDSONDA	R$ 3,15	R$ 52.806,60
71	Sonda Uretral nº 04 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	2.412	MEDSONDA	R$ 1,03	R$ 2.484,36
72	Sonda Uretral nº 06 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	2.412	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 2.653,20
73	Sonda Uretral nº 08 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	47.840	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 52.624,00
74	Sonda Uretral nº 10 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	59.816	MEDSONDA	R$ 1,15	R$ 68.788,40
75	Sonda Uretral nº 12 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	143.512	MEDSONDA	R$ 1,21	R$ 173.649,52
76	Sonda Uretral nº 14 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	59.816	MEDSONDA	R$ 1,27	R$ 75.966,32
77	Sonda Uretral nº 16 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	4.788	MEDSONDA	R$ 1,40	R$ 6.703,20
78	Sonda Uretral nº 18 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	4.788	MEDSONDA	R$ 1,55	R$ 7.421,40
79	Sonda Uretral nº 20 de polivinil flexivel, estéril, embalagem individual - unidade	Unidade	4.788	MEDSONDA	R$ 1,70	R$ 8.139,60
80	Tubo Endotraqueal 10,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	132	LABOR	R$ 8,43	R$ 1.112,76
81	Tubo Endotraqueal 2,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	2.412	LABOR	R$ 8,43	R$ 20.333,16
82	Tubo Endotraqueal 2,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	256	LABOR	R$ 8,43	R$ 2.158,08
83	Tubo Endotraqueal 3,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	256	LABOR	R$ 8,43	R$ 2.158,08
84	Tubo Endotraqueal 3,5 com balão de polivinil, transparente, conector	Unidade	256	LABOR	R$ 8,43	R$ 2.158,08

	universal, esteril, embalagem individual, und					
85	Tubo Endotraqueal 4,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	256	LABOR	R$ 8,43	R$ 2.158,08
86	Tubo Endotraqueal 4,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	2.412	LABOR	R$ 8,43	R$ 20.333,16
87	Tubo Endotraqueal 5,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	256	LABOR	R$ 6,97	R$ 1.784,32
88	Tubo Endotraqueal 5,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	256	LABOR	R$ 6,97	R$ 1.784,32
89	Tubo Endotraqueal 6,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	256	LABOR	R$ 6,97	R$ 1.784,32
90	Tubo Endotraqueal 6,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	256	LABOR	R$ 6,97	R$ 1.784,32
91	Tubo Endotraqueal 7,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	3.584	LABOR	R$ 6,97	R$ 24.980,48
92	Tubo Endotraqueal 7,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	3.584	LABOR	R$ 6,97	R$ 24.980,48
93	Tubo Endotraqueal 8,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	3.584	LABOR	R$ 6,97	R$ 24.980,48
94	Tubo Endotraqueal 8,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	3.584	LABOR	R$ 6,97	R$ 24.980,48
95	Tubo Endotraqueal 9,0 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	1.208	LABOR	R$ 6,97	R$ 8.419,76
96	Tubo Endotraqueal 9,5 com balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	132	LABOR	R$ 6,97	R$ 920,04
97	Tubo p/ cenrifuga tipo Falcon 15 ml	unidade	2.412	CRAL	R$ 1,75	R$ 4.221,00
98	Tubo vacutainer para coleta EDTA (plástico) Tampa Roxa	Unidade	16.764	CRAL	R$ 1,65	R$ 27.660,60
99	Cânula para Traqueostomia com cuff com subcânula (Tubo) n°7,5	Unidade	36	CIRURGICA FERNANDES	R$ 50,10	R$ 1.803,60

100	Cânula para Traqueostomia com cuff com subcânula (Tubo) n°8,0	Unidade	36	CIRURGICA FERNANDES	R$ 50,10	R$ 1.803,60
101	Dreno de Tórax nº 38, individual	Unidade	132	SEROPLAST	R$ 13,90	R$ 1.834,80
102	Dreno de Tórax nº 40, individual	unidade	132	SEROPLAST	R$ 13,90	R$ 1.834,80
103	Fixador para tubo endotraqueal neonatal cx c/ 10 und	Unidade	132	PORTEX	R$ 29,50	R$ 3.894,00
104	Fixador para tubo endotraqueal pediatrico cx c/ 10 und	Unidade	132	PORTEX	R$ 243,40	R$ 32.128,80
105	Flexi trak (fixador de sonda vesical)	Unidade	476	MAKE LINE	R$ 42,40	R$ 20.182,40
106	Sonda Aspiração Traqueal 12 Fr, Sistema Fechado, Trach Care Adulto	Unidade	476	CIRURGICA FERNANDES	R$ 76,50	R$ 36.414,00
107	Sonda Aspiração Traqueal nº 20 pacote com 10 unidades	PACOTE	256	MEDSONDA	R$ 17,41	R$ 4.456,96
108	Sonda Foley 2 vias nº 08 de latex, estéril, embalagem individual - cx c/ 10 und	CAIXA	36	LABOR	R$ 108,20	R$ 3.895,20
109	Sonda Nasogástrica 22, longa esteril, embalagem individual, pct c/ 10 und	PACOTE	68	MEDSONDA	R$ 32,60	R$ 2.216,80
110	Tubo Endotraqueal 2,0 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	132	SOLIDOR	R$ 8,40	R$ 1.108,80
111	Tubo Endotraqueal 3,0 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	132	SOLIDOR	R$ 8,40	R$ 1.108,80
112	Tubo Endotraqueal 3,5 sem balão de polivinil, transparente, conector universal, esteril, embalagem individual, und	Unidade	132	SOLIDOR	R$ 8,40	R$ 1.108,80
113	Tubo orotraq. Aramado 6.5	Unidade	36	LABOR	R$ 47,40	R$ 1.706,40
114	Tubo orotraq. Aramado 7.0	Unidade	36	LABOR	R$ 47,40	R$ 1.706,40
115	Tubo orotraq. Aramado 7.5	Unidade	36	LABOR	R$ 47,40	R$ 1.706,40
116	Tubo orotraq. Aramado 8.0	Unidade	36	LABOR	R$ 47,40	R$ 1.706,40
117	Tubo orotraq. Aramado 8.5	Unidade	36	LABOR	R$ 47,40	R$ 1.706,40
118	Tubo vacutainer para coleta EDTA (plástico) Tampa amarelo	Unidade	2.412	CRAL	R$ 2,27	R$ 5.475,24
119	Tubo vacutainer para coleta EDTA (plástico) Tampa azul	Unidade	2.412	CRAL	R$ 2,55	R$ 6.150,60
120	Tubo vacutainer para coleta EDTA (plástico) Tampa verde	Unidade	2.412	CRAL	R$ 2,09	R$ 5.041,08
VALOR TOTAL - LOTE 06 =======>>>						R$ 3.354.003,56

LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL PARA RX)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	Chassi para Raio X - 18 x 24	Unidade	18	KONEX	R$ 279,98	R$ 5.039,64
2	Chassi para Raio X - 24 x 30	Unidade	18	KONEX	R$ 202,96	R$ 3.653,28
3	Chassi para Raio X - 30 x 40	Unidade	18	KONEX	R$ 349,98	R$ 6.299,64
4	Chassi para Raio X - 35 x 35	Unidade	18	KONEX	R$ 599,95	R$ 10.799,10
5	Chassi para Raio X - 35 x 43	Unidade	18	KONEX	R$ 649,90	R$ 11.698,20
6	Colgadura para Raio X - 18 x 24 em aço inoxidável	Unidade	18	KONEX	R$ 62,50	R$ 1.125,00
7	Colgadura para Raio X - 24 x 30 em aço inoxidável	Unidade	18	KONEX	R$ 336,90	R$ 6.064,20
8	Colgadura para Raio X - 30 x 40 em aço inoxidável	Unidade	18	KONEX	R$ 336,90	R$ 6.064,20
9	Colgadura para Raio X - 35 x 35 em aço inoxidável	Unidade	18	KONEX	R$ 336,90	R$ 6.064,20
10	Colgadura para Raio X - 35 x 43 em aço inoxidável	Unidade	18	KONEX	R$ 336,90	R$ 6.064,20
11	Ecran para Raio X 18 x 24	Unidade	18	FUJIFILM	R$ 359,90	R$ 6.478,20
12	Ecran para Raio X 24 x 30	Unidade	18	FUJIFILM	R$ 577,90	R$ 10.402,20
13	Ecran para Raio X 30 x40	Unidade	18	FUJIFILM	R$ 999,90	R$ 17.998,20
14	Ecran para Raio X 35 x 35	Unidae	18	FUJIFILM	R$ 1.199,95	R$ 21.599,10
15	Ecran para Raio X 35 x 43	Unidade	18	FUJIFILM	R$ 1.399,90	R$ 25.198,20
16	Filme para RX com 18 X 24 cx com 100 películas	Caixa	400	IBF	R$ 166,76	R$ 66.704,00
17	Filme para RX com 24 X 30 cx com 100 películas	Caixa	350	IBF	R$ 293,28	R$ 102.648,00
18	Filme para RX com 30 X 40 cx com 100 películas	Caixa	250	IBF	R$ 500,70	R$ 125.175,00
19	Filme para RX com 35 X 35 cx com 100 películas	Caixa	270	IBF	R$ 426,40	R$ 115.128,00
20	Filme para RX com 35 X 43 cx com 100 películas	Caixa	120	IBF	R$ 694,20	R$ 83.304,00
21	Fixador para RX (Kit - A: 19 litros, B:4x500 ml) para 76 litros	Caixa	50	DPC	R$ 600,80	R$ 30.040,00
22	Revelador para RX (Kit - A: 20 litros, B: 2x410ml, C: 2x334ml) 76 litros	Caixa	50	DPC	R$ 809,00	R$ 40.450,00
VALOR TOTAL - LOTE 07 =======>>>						R$ 707.996,56

LOTE 09 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ESPARADRAPO E FITAS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**

1	Esparadrapo 4,5m X 10cm impermeavel tecido de algodão - rolo	Unidade	27.516	MISSNER	R$ 11,00	R$ 302.676,00
2	Fita adesiva crepe, branca 19 x 50 , embalagem individual - rolo	Unidade	8.382	MAXICOR	R$ 6,77	R$ 56.746,14
3	Fita adesiva crepe, branca 48 x 50 , embalagem individual - rolo	Unidade	1.206	MAXICOR	R$ 18,55	R$ 22.371,30
4	Fita adesiva para autoclavação com viragem, 19 x 50 termossensível, embalagem individual - rolo	Unidade	8.382	MISSNER	R$ 4,55	R$ 38.138,10
5	Fita micropore, hipoalérgenica, branca , 5cm x 10m - rolo	Unidade	14.352	MISSNER	R$ 5,93	R$ 85.107,36
6	Fita para eletrocardiograma tipo fax (215mm x 30m) cx c/ 20	Unidade	1.206	BIONET	R$ 33,30	R$ 40.159,80
7	Fita para glicosímetro - caixa com 50 tiras	Caixa	47.838	ON CALL PLUS	R$ 77,30	R$ 3.697.877,40
8	Fita métrica infantil	Unidade	66	BALLKE	R$ 7,20	R$ 475,20
VALOR TOTAL - LOTE 09 =======>>>						R$ 4.243.551,30

LOTE 11 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SERINGA E DIVERSOS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	Cateter Tipo Óculos para oxigenio	Unidade	60.000	MEDSONDA	R$ 1,53	R$ 91.800,00
2	Equipo com bureta graduada 150ml, esteril, com pinça corta fluxo tipo clamp	Unidade	7.000	LABOR	R$ 3,60	R$ 25.200,00
3	Equipo com dispositivo de 02 vias, com tampa protetora Luer, esteril, embalagem individual	Unidade	113.622	DESCARPACK	R$ 2,13	R$ 242.014,86
4	Equipo com dispositivo de 04 vias, com tampa protetora Luer, esteril, embalagem individual	Unidade	40.000	DESCARPACK	R$ 2,39	R$ 95.600,00
5	Equipo macro fotossensível, esteril, embalagem individual	Unidade	25.000	BIOSANI	R$ 2,53	R$ 63.250,00
6	Equipo Macro Gotas para soro com injetor lateral, estéril, embalagem individual - und	Unidade	143.512	LABOR	R$ 1,12	R$ 160.733,44
7	Equipo Micro Gotas para soro com injetor lateral, estéril, embalagem individual - und	Unidade	50.000	LABOR	R$ 1,09	R$ 54.500,00
8	Equipo para sangue-hemotransfusão c/câmara dupla e flexível, esteril, embalagem, individual	Unidade	40.000	LABOR	R$ 6,95	R$ 278.000,00
9	Seringa de 01 ml com agulha 13x0,38	Unidade	100.460	DESCARPACK	R$ 0,26	R$ 26.119,60
10	Seringa de 01 ml com agulha 13x4,5	Unidade	717.552	DESCARPACK	R$ 0,34	R$ 243.967,68
12	Seringa de 03 ml sem agulha	Unidade	239.184	SR	R$ 0,21	R$ 50.228,64
13	Seringa de 05 ml sem agulha	Unidade	418.572	SR	R$ 0,93	R$ 389.271,96

14	Seringa de 10 ml sem agulha	Unidade	478.368	SR	R$ 0,88	R$ 420.963,84
15	Seringa de 20 ml sem agulha	Unidade	239.184	SR	R$ 1,23	R$ 294.196,32
16	Seringa de 60 ml sem agulha	Unidade	10.000	SR	R$ 2,50	R$ 25.000,00
17	Seringa de 60 ml BICO CATETER	Unidade	10.000	SR	R$ 1,83	R$ 18.300,00
18	Cateter Tipo Óculos para oxigenio infantil	Unidade	15.000	MEDSONDA	R$ 2,15	R$ 32.250,00
19	Seringa de 60 ml sem bico	Unidade	66	SR	R$ 1,90	R$ 125,40
VALOR TOTAL - LOTE 11 =======>>>						R$ 2.511.521,74

R$ 22.932.864,21 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR DOS PRODUTOS terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em locais e horários previamente informados pela CONTRATANTE, filiado do CISARP MG.

3.1.1. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77.

3.1.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens são parceladas e de acordo com as necessidades do órgão solicitante, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo órgão solicitante.

3.1.3. Para entrega as refeições tanto no local quanto a transportada, será entregue em até 05 (cinco) dias corridos após aprovação do cliente de acordo cardápio elaborado pela contratada. Quanto aos horários das refeições, ficará a cargo da contratante, devido a particularidade de cada órgão, que será ajustado conforme a prestação do serviço.

3.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.5. O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000, CNPJ: 01.172.959/0001-77não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

3.1.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

3.4 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

3.5 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.6 , Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

3.7 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.6 - Os produtos deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contratos.

3.7 O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 14.1333/2021 e no Instrumento Convocatório deste procedimento.

3.8 – Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento.

3.9 – O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.10 – Não poderá haver substituição de artistas, salvo autorização expressa do contratante.

3.11 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13 – Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.14 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior**; bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 **-** A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 – As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. Caso seja utilizado contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (parágrafo único do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE AO CISARP:

6.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR DOS PRODUTOS:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus funcionários, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR DOS PRODUTOS se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 **-** A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2– O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 – Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE CARONA

9.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP e órgãos participantes.

9.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

9.4 As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

9.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

9.7 Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

10.2- A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

10.3- As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

10.4- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

10.5- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar à Gerência de Compras do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

10.6 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterá cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

10.6 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.8 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

10.9 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

10.10 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

10.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taiobeiras -MG, 15 de janeiro de 2025

PELO CONTRATANTE:

ANCELMO MARTINS MENDES
Secretario executivo CISARP

ANCELMO MARTINS MENDES:55034250659 Assinado de forma digital por ANCELMO MARTINS MENDES:55034250659 Dados: 2025.01.15 15:27:05 -03'00'

LEOPHARM HOSP LTDA:30307583000169 Assinado de forma digital por LEOPHARM HOSP LTDA:30307583000169 Dados: 2025.01.15 16:26:34 -03'00'

Detentor da Ata de Registro de Preço. Carlos Magno Chaves Medeiros
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 023/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 013 /2024

REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP., Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77, representado por seu secretário executivo ANCELMO MARTINS MENDES, CPF Nº 550.42.506-59 , a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa DECLAN COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº36.433.077/0001-00, com sede na Rua Mario Theophilo Guerra, S/N Lote 01 Quadra15 Loja 0, Bairro: Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia / RJ, neste ato representada por Carlos Magno Chaves Medeiros, Carteira de Identidade N° 10729S133 e CPF nº 086.242.057-19, adiante denominada **FORNECEDOR** regido Lei Federal n14.133/2021, e alterações posteriores, demais legislações complementares, demais condições fixadas neste instrumento convocatório e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

24.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Médico Hospitalar para atender às demandas dos Municípios consorciados ao CISARP**,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

Lote 3						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
1	Ácido Peracético 5% 5 litros (esterelizante/desinfetante hospitalar diluido)	Galão	68	R$ 125,00	R$ 8.500,00	Cosmoderma
2	Água Oxigenada 10 Vol. 1000ml	Litro	5.040	R$ 6,60	R$ 33.264,00	RIOQUIMICA
3	Álcool 70% 1000ml	Litro	68.180	R$ 7,32	R$ 499.077,60	SAFRA
4	Álcool 70% 100ml	Unidade	43.788	R$ 7,30	R$ 319.652,40	SAFRA
5	Álcool 96° 1000ml	Litro	14.352	R$ 8,54	R$ 122.566,08	SAFRA
6	Álcool descorante p/ BAAR 1000ml	Litro	256	R$ 43,85	R$ 11.225,60	RENYLAB
7	Álcool gel 70% Glirerinado 500ml em bolsa plástica para dispenser de parede	Bolsa	2.412	R$ 9,55	R$ 23.034,60	SAFRA
8	Clorexidina 2% degermante 1000ml	Unidade	4.056	R$ 14,54	R$ 58.974,24	RIOQUIMICA
9	Clorexidina 4% degermante 100 ml	Unidade	9.572	R$ 5,07	R$ 48.530,04	VICPAHRAMA

10	Clorexidina 4% degermante 1000 ml	Unidade	1.904	R$ 17,35	R$ 33.034,40	VICPAHRAMA
11	Clorexidina alcoolica 0,5% 1000ml	Unidade	1.904	R$ 11,05	R$ 21.039,20	VICPAHRAMA
12	Clorexidina alcoolica 0,5% 100ml garrafa	Unidade	7.196	R$ 1,53	R$ 11.009,88	VICPAHRAMA
13	Clorexidina aquosa 0,2% 100ml garrafa	Unidade	476	R$ 1,34	R$ 637,84	VICPAHRAMA
14	Detergente Enzimático, RIOZYME IV, 4 enzimas, 1000ml	Unidade	256	R$ 20,60	R$ 5.273,60	KELLDRIN
15	Detergente multienzimático, 5L	Unidade	256	R$ 92,98	R$ 23.802,88	KELLDRIN
16	Formol 10% estabilizado 1000 ml	Litro	476	R$ 11,10	R$ 5.283,60	INDALABOR
17	Formol 37% estabilizado 1000 ml	Litro	68	R$ 18,83	R$ 1.280,44	CSA
18	Glutaraldeido 2% galão 5 litros (10 MINUTOS)	Galão	256	R$ 62,90	R$ 16.102,40	VIC PHARMA
19	Hipoclorito de Sódio 1% Galão 5 litros	Galão	476	R$ 21,33	R$ 10.153,08	ASFER
20	Hipoclorito de Sódio 2,5% Galão 5 litros	Galão	1.208	R$ 30,20	R$ 36.481,60	ASFER
21	Removedor de esparadrapo (álcool 50% + Éter 50%) 1000ml garrafa	Litro	714	R$ 41,75	R$ 29.809,50	VIC PHARMA
22	Removedor de esparadrapo (álcool 50% + Éter 50%) 100ml garrafa	Unidade	1.444	R$ 8,50	R$ 12.274,00	VIC PHARMA
23	Povidine Degermante 1000ml Frasco	Frasco	732	R$ 67,52	R$ 49.424,64	VIC PHARMA
24	Povidine Degermante 100ml Frasco	Frasco	2.888	R$ 7,79	R$ 22.497,52	VIC PHARMA
25	Povidine Tópico 1000ml	Frasco	732	R$ 68,10	R$ 49.849,20	VIC PHARMA
26	Povidine Tópico 100ml	Frasco	2.888	R$ 7,57	R$ 21.862,16	VIC PHARMA
27	Vaselina Líquida 1000 ml garrafa	Unidade	1.208	R$ 51,62	R$ 62.356,96	VIC PHARMA
TOTAL					**R$ 1.536.997,46**	

Lote 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Fio Cat Gut Cromado 0.0 C/ Ag Cilindrica - 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	176	R$ 147,50	R$ 25.960,00	SHALON
2	Fio Cat Gut Cromado 1.0 C/ Ag Cilindrica - 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	176	R$ 108,50	R$ 19.096,00	SHALON
3	Fio Cat Gut Cromado 2.0 C/ Ag Cilindrica- 3,5 mm cx com 24 unidades	Caixa	176	R$ 96,30	R$ 16.948,80	SHALON
4	Fio Cat Gut Cromado 2.0 C/ Ag Cilindrica- 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	176	R$ 97,50	R$ 17.160,00	SHALON
5	Fio Cat Gut Cromado 3.0 C/ Ag Cilindrica- 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	96	R$ 117,80	R$ 11.308,80	SHALON
6	Fio Cat Gut Cromado 4.0 C/ Ag Cilindrica- 3 mm cx com 24 unidades	Caixa	96	R$ 112,80	R$ 10.828,80	SHALON
7	Fio Cat Gut Cromado 5.0 C/ Ag Cilindrica- 3 mm cx com 24 unidades	Caixa	96	R$ 101,35	R$ 9.729,60	SHALON
8	Fio Cat Gut Simples 0.0 estéril com Ag Cilindrica- 4,0cm cx com 24 envelopes	Caixa	128	R$ 147,20	R$ 18.841,60	SHALON

9	Fio Cat Gut Simples 1.0 estéril com Ag Cilindrica- 4,0cm cx com 24 envelopes	Caixa	128	R$ 133,85	R$ 17.132,80	SHALON
10	Fio Cat Gut Simples 2.0 estéril com Ag Cilindrica- 2,5 mm cx com 24 envelopes	Caixa	128	R$ 149,45	R$ 19.129,60	SHALON
11	Fio Cat Gut Simples 2.0 estéril com Ag Cilindrica- 4,0cm cx com 24 envelopes	Caixa	128	R$ 120,20	R$ 15.385,60	SHALON
12	Fio Cat Gut Simples 3.0 estéril com Ag Cilindrica - 2,5 mm cx com 24 envelopes	Caixa	66	R$ 96,35	R$ 6.359,10	SHALON
13	Fio Cat Gut Simples 3.0 estéril com Ag Cilindrica- 3 mm cx com 24 envelopes	Caixa	66	R$ 103,20	R$ 6.811,20	SHALON
14	Fio Cat Gut Simples 4.0 estéril com Ag Cilindrica - 3 mm cx com 24 envelopes	Caixa	34	R$ 93,35	R$ 3.173,90	SHALON
15	Fio Cat Gut Simples 5.0 estéril com Ag Cilindrica- 2 mm cx com 24 envelopes	Caixa	34	R$ 143,50	R$ 4.879,00	SHALON
16	Fio de Algodão 0.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	34	R$ 47,90	R$ 1.628,60	SHALON
17	Fio de Algodão 1.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	34	R$ 41,75	R$ 1.419,50	SHALON
18	Fio de Algodão 2.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	34	R$ 69,50	R$ 2.363,00	SHALON
19	Fio de Algodão 3.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	34	R$ 85,15	R$ 2.895,10	SHALON
20	Fio Linho 0.0 com agulha Cilindrica 4 mm com 24 unidades	Caixa	66	R$ 64,75	R$ 4.273,50	SHALON
21	Fio Linho 1.0 com agulha Cilindrica 4 mmcom 24 unidades	Caixa	66	R$ 64,75	R$ 4.273,50	SHALON
22	Fio Linho 2.0 com agulha Cilindrica 3 mm com 24 unidades	Caixa	66	R$ 64,75	R$ 4.273,50	SHALON
23	Fio Linho 3.0 com agulha Cilindrica 4mm com 24 unidades	Caixa	66	R$ 64,75	R$ 4.273,50	SHALON
24	Fio Mononylon 0.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	952	R$ 46,25	R$ 44.030,00	SHALON
25	Fio Mononylon 0.0 com agulha 4 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	604	R$ 39,45	R$ 23.827,80	SHALON
26	Fio Mononylon 2.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	1.918	R$ 26,50	R$ 50.827,00	SHALON
27	Fio Mononylon 3.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	2.394	R$ 58,70	R$ 140.527,80	SHALON
28	Fio Mononylon 4.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	366	R$ 58,10	R$ 21.264,60	SHALON
29	Fio Mononylon 5.0 com agulha 2 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	80	R$ 61,70	R$ 4.936,00	SHALON
30	Fio Mononylon 6.0 com agulha 2 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	80	R$ 31,85	R$ 2.548,00	SHALON
31	Fio Poliglactina 910 com agulha Cilindrica 0.0 1/2 35mm cx c/ 36 envelopes	Caixa	80	R$ 298,00	R$ 23.840,00	SHALON FIOS
32	Fio Poliglactina 910 com agulha Cilindrica 1.0 1/2 40mm cx c/ 36 envelopes	Caixa	96	R$ 311,00	R$ 29.856,00	SHALON FIOS
33	Fio Poliglactina 910 com agulha Cilindrica 2,0 1/2 25mm cx c/36 envelopes	Caixa	34	R$ 295,00	R$ 10.030,00	SHALON FIOS
34	Fio Poliglactina 910 com agulha Cilindrica 3.0 1/2 35mm cx c/36 envelopes	caixa	34	R$ 241,00	R$ 8.194,00	SHALON FIOS
35	Fio Poliglicolico 0.0 com agulha Cilindrica 1/2 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	176	R$ 305,00	R$ 53.680,00	SHALON FIOS
36	Fio Poliglicolico 1.0 com agulha Cilindrica 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	176	R$ 295,00	R$ 51.920,00	SHALON FIOS
37	Fio Poliglicolico 2.0 com agulha Cilindrica 2,5 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	128	R$ 265,00	R$ 33.920,00	SHALON FIOS
38	Fio Poliglicolico 2.0 com agulha Cilindrica 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	128	R$ 265,00	R$ 33.920,00	SHALON FIOS
39	Fio Poliglicolico 3.0 com agulha Cilindrica 3 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	128	R$ 489,00	R$ 62.592,00	SHALON FIOS
40	Fio Poliglicolico 4.0 com agulha Cilindrica 2 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	34	R$ 295,00	R$ 10.030,00	SHALON FIOS

41	Fio Poliglicolico 5.0 com agulha Cilindrica 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	34	R$ 395,00	R$ 13.430,00	SHALON FIOS
42	Fio Poliglicolico 6.0 com agulha Cilindrica 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	34	R$ 431,00	R$ 14.654,00	SHALON FIOS
43	Fio Polipropileno 0 com agulha Cilindrica 4 mm com 24 envelopes	Caixa	48	R$ 34,00	R$ 1.632,00	SHALON
44	Kit obstétrico Catgut cromado 2.0 com agulha cortante - cx c/ 24 unidades	Caixa	128	R$ 135,00	R$ 17.280,00	SHALON
45	Kit obstétrico simples 2.0 com agulha cortante - cx com 24 unidades	Caixa	366	R$ 67,00	R$ 24.522,00	SHALON
46	Fio Polipropileno 1 com agulha Cilindrica 4 mm com 24 envelopes	Caixa	48	R$ 34,79	R$ 1.669,92	SHALON
47	Fio Polipropileno 2com agulha Cilindrica 4 mm com 24 envelopes	Caixa	34	R$ 46,99	R$ 1.597,66	SHALON
48	Fio Polipropileno 4 com agulha Cilindrica 1/2 2,5 mm com 24 envelopes	Caixa	34	R$ 55,00	R$ 1.870,00	SHALON
TOTAL					**R$ 910.743,78**	

Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Luva cirurgica de latex 6.5 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	800	R$ 39,00	R$ 31.200,00	DESCARPACK
2	Luva cirurgica de latex 7.0 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	800	R$ 51,00	R$ 40.800,00	DESCARPACK
3	Luva cirurgica de latex 7.5 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	800	R$ 42,00	R$ 33.600,00	DESCARPACK
4	Luva cirurgica de latex 8.0 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	800	R$ 35,00	R$ 28.000,00	DESCARPACK
5	Luva cirurgica de latex 8.5 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	800	R$ 52,00	R$ 41.600,00	DESCARPACK
6	Luva de Procedimento de latex, talcada Tamanho Pequena caixa com 100 unidades	Caixa	16.000	R$ 24,00	R$ 384.000,00	DESCARPACK
7	Luva de Procedimento de latex, talcada, tamanho Grande caixa com 100 unidades	Caixa	16.000	R$ 28,20	R$ 451.200,00	DESCARPACK
8	Luva de Procedimento de latex, talcada, tamanho Média caixa com 100 unidades	Caixa	16.000	R$ 19,60	R$ 313.600,00	DESCARPACK
9	Mascara tripa face - pacote com 50 unid.	Pacote	40.000	R$ 4,33	R$ 173.200,00	DESCARPACK
10	mascara hospitalar n 95	Unidade	50.000	R$ 1,30	R$ 65.000,00	DESCARPACK
11	Óculos de proteção lente transparente com cordão de segurança - unidade	Unidade	2.000	R$ 8,43	R$ 16.860,00	3M
12	Sapatilha descartável com elastico cx c/ 100 unidades	Pacote	1.000	R$ 13,74	R$ 13.740,00	FARMATEX
13	Touca descartável com elástico, gramatura 30 - pacote com 100 unidades	Pacote	7.000	R$ 9,10	R$ 63.700,00	ANADONA
14	Mascara full face com suporte e fixador	Unidade	18	R$ 556,00	R$ 10.008,00	PHILIPS
TOTAL					**R$ 1.666.508,00**	

Lote 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Papel grau cirúrgico Bobina para Esterilização 600 mm X 100 mm - rolo	Unidade	384	R$ 128,98	R$ 49.528,32	INVESTMAR
2	Papel grau cirúrgico Bobina para Esterilização 200 mm X 100 mm	Unidade	1.098	R$ 136,10	R$ 149.437,80	INVESTMAR
3	Papel grau cirúrgico Bobina para Esterilização 300 mm X 100 mm	Unidade	714	R$ 186,00	R$ 132.804,00	INVESTMAR
4	Papel grau cirúrgico Envelope para Esterilização 15 X 19 (pct com 200 unidades)	Pacote	714	R$ 42,93	R$ 30.652,02	INVESTMAR

5	Papel grau cirúrgico Envelope para Esterilização 25 X 35 (pct com 200 unidades)	Pacote	714	R$ 48,00	R$ 34.272,00	INVESTMAR
TOTAL					**R$ 396.694,14**	

Lote 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Aparelho de Pressão Aneróide c/ braçadeira em Nylon fecho velcro Adolescente	Unidade	66	R$ 83,50	R$ 5.511,00	PREMIUM
2	Aparelho de Pressão Aneróide c/ braçadeira em Nylon fecho velcro adulto	Unidade	714	R$ 109,00	R$ 77.826,00	PREMIUM
3	Aparelho de Pressão Aneróide c/ braçadeira em Nylon fecho velcro Neonatal	Unidade	96	R$ 71,30	R$ 6.844,80	PREMIUM
4	Aparelho de Pressão Aneróide c/ braçadeira em Nylon fecho velcro Infantil	Unidade	128	R$ 101,62	R$ 13.007,36	PREMIUM
5	Aparelho de Pressão Aneróide c/ braçadeira em Nylon fecho velcro Para Obesos	Unidade	396	R$ 93,22	R$ 36.915,12	PREMIUM
6	Aspirador para rede canalizada	Unidade	304	R$ 143,90	R$ 43.745,60	PROTEC
7	Colar cervical Adulto GRANDE de velcro com reforço noturno	Unidade	304	R$ 25,69	R$ 7.809,76	MSO
8	Colar cervical Adulto MÉDIO de velcro com reforço noturno	Unidade	304	R$ 25,63	R$ 7.791,52	MSO
9	Colar Cervical Adulto PEQUENO de velcro com reforço noturno	Unidade	304	R$ 22,28	R$ 6.773,12	MSO
10	Colchão casca de ovos, D33, solteiro, Tam 80 x 188	Unidade	66	R$ 85,23	R$ 5.625,18	CIRURGICA BRASIL
11	Estetoscópio Duplo	Unidade	96	R$ 21,94	R$ 2.106,24	LABOR
12	Estetoscópio Duplo Neonatal	Unidade	34	R$ 34,71	R$ 1.180,14	LABOR
13	Estetoscópio Duplo Pediatrico	Unidade	34	R$ 20,38	R$ 692,92	LABOR
14	Estetoscópio Simples	Unidade	304	R$ 24,18	R$ 7.350,72	LABOR
15	Clip metalico de titanio lt 300	Unidade	128	R$ 60,00	R$ 7.680,00	JOHNSON
16	Circuito universal para respirador	Unidade	96	R$ 860,00	R$ 82.560,00	VENTCARE
17	Espaçador para medicamentos em aerosol, incluso com duas máscaras, tamanho adulto e infantil	Unidade	2.394	R$ 30,99	R$ 74.190,06	ACCUMED
18	Termômetro clínico digital	Unidade	604	R$ 16,00	R$ 9.664,00	ACCUMED
19	Adaptador de respirador neonatal	Unidade	34	R$ 19,00	R$ 646,00	VENTCARE
20	Adaptador de respirador infantil	Unidade	34	R$ 19,00	R$ 646,00	VENTCARE
21	Adaptador de respirador adulto	Unidade	18	R$ 12,00	R$ 216,00	VENTCARE
22	placa eletrocirurgica	Unidade	604	R$ 7,40	R$ 4.469,60	CIRURGICA FERNANDES
23	Umidificador de oxigênio	Unidade	66	R$ 26,80	R$ 1.768,80	PROTEC
24	Válvula reguladora de ar comprimido	Unidade	18	R$ 235,00	R$ 4.230,00	PROTEC
25	Válvula reguladora para rede de oxigênio	Unidade	34	R$ 227,00	R$ 7.718,00	PROTEC
26	Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio com fluxômetro	Unidade	18	R$ 228,00	R$ 4.104,00	PROTEC
TOTAL					**R$ 421.071,94**	

Lote 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, atóxico, medindo 1,2cm um	Unidade	24	R$ 9,95	R$ 238,80	SOLUMED
2	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado v, atóxico, medindo 1,3cm um	Unidade	24	R$ 11,00	R$ 264,00	SOLUMED

3	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, atóxico, medindo 1,5cm um	Unidade	24	R$ 11,00	R$ 264,00	SOLUMED
4	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, atóxico, medindo 1,7cm um	Unidade	24	R$ 15,00	R$ 360,00	SOLUMED
5	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, atóxico, medindo 1,9cm um	Unidade	24	R$ 13,00	R$ 312,00	SOLUMED
6	Pronga nasal para VNI (CRIANÇAS DE 1000 A 1250GR)	Unidade	12	R$ 60,00	R$ 720,00	MAKE LINE
7	Pronga nasal para VNI (CRIANÇAS DE 1250GR A 2000GR)	Unidade	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00	MAKE LINE
8	Pronga nasal para VNI (CRIANÇAS DE 2000GR A 3000GR)	Unidade	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00	MAKE LINE
9	Pronga nasal para VNI com VM- tamanho 02	Unidade	12	R$ 60,00	R$ 720,00	VENTCARE
10	Pronga nasal para VNI com VM- tamanho 03	Unidade	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00	VENTCARE
11	Pronga nasal para VNI com VM- tamanho 04	Unidade	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00	VENTCARE
TOTAL					**R$ 9.058,80**	

Lote 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	curativo cirúrgico estéril (manta 100% algodão em volta em tecido da gaze (10 cm x 12 cm)	Unidade	47.840	R$ 2,16	R$ 103.334,40	AMED
2	curativo filme transparente estéril (10 cm x 12 cm)	Unidade	2.412	R$ 85,00	R$ 205.020,00	Pharmaplast
3	curativo filme transparente estéril (10 cm x 10 mts)	Rolo	476	R$ 83,99	R$ 39.979,24	MISSNER
4	curativo filme transparente estéril (15 cm x 10 mts)	Rolo	476	R$ 90,00	R$ 42.840,00	MISSNER
5	curativo fixador para cateter esteril (5cm x 7,4 cm)	Unidade	19.140	R$ 2,50	R$ 47.850,00	3M
6	curativo hidrocoloide (10cm x 10 cm)	Unidade	2.412	R$ 11,43	R$ 27.569,16	CASSEX
7	curativo de espuma de poliuretano hidrofilica (10 cm x 10 cm)	Unidade	2.412	R$ 42,03	R$ 101.376,36	CONVATEC
8	curativo para pós coleta de sangue (cx c/ 500 unid.)	Caixa	256	R$ 15,49	R$ 3.965,44	CIEX
9	curativo transparente com compressa absorvente , tegaderm, 10 x 12cm	Unidade	2.412	R$ 24,85	R$ 59.938,20	3M
10	curativo transparente com compressa absorvente, tegaderm, rolo 10cm x 1m	Unidade	476	R$ 8,49	R$ 4.041,24	3M
TOTAL					**R$ 635.914,04**	
TOTAL FINAL					**R$ 5.576.988,16**	

R$ 5.576.988,16 (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR DOS PRODUTOS terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em locais e horários previamente informados pela CONTRATANTE, filiado do CISARP MG.

3.1.1. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77.

3.1.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens são parceladas e de acordo com as necessidades do órgão solicitante, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo órgão solicitante.

3.1.3. Para entrega as refeições tanto no local quanto a transportada, será entregue em até 05 (cinco) dias corridos após aprovação do cliente de acordo cardápio elaborado pela contratada. Quanto aos horários das refeições, ficará a cargo da contratante, devido a particularidade de cada órgão, que será ajustado conforme a prestação do serviço.

3.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.5. O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000, CNPJ: 01.172.959/0001-77não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

3.1.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

3.4 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

3.5 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.6 , Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77, reserva-se o direito de não receber

o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

3.7 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.6 - Os produtos deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contratos.

3.7 O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 14.1333/2021 e no Instrumento Convocatório deste procedimento**.**

3.8 – Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento.

3.9 **–** O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.10 **–** Não poderá haver substituição de artistas, salvo autorização expressa do contratante.

3.11 **-** Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12 **-** Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13– Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.14 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 **- O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior**; bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 **-** A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 – As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. Caso seja utilizado contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (parágrafo único do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE AO CISARP:

6.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR DOS PRODUTOS:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus funcionários, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 **-** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 **-** Unilateralmente pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, quando:

7.1.2.1 **-** O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 **-** O FORNECEDOR DOS PRODUTOS incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 **-** O FORNECEDOR DOS PRODUTOS praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 **-** Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR DOS PRODUTOS se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2– O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 – Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE CARONA

9.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP e órgãos participantes.

9.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

9.4 As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

9.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

9.7 Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

10.2- A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

10.3- As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

10.4- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

10.5- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar à Gerência de Compras do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

10.6 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterá cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

10.6 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.8 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

10.9 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

10.10 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

10.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taiobeiras -MG, 15 de janeiro de 2025

ANCELMO MARTINS MENDES:55034250659
Assinado de forma digital por ANCELMO MARTINS MENDES:55034250659 Dados: 2025.01.15 15:26:16 -03'00'

PELO CONTRATANTE: ANCELMO MARTINS MENDES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISARP

CARLOS MAGNO CHAVES MEDEIROS:08624205719
Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO CHAVES MEDEIROS:08624205719 Dados: 2025.01.14 18:40:45 -03'00'

Detentor da Ata de Registro de Preço. Carlos Magno Chaves Medeiros
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

PROCESSO Nº: VLC-020508/000671/2026

TERMO DE ADESÃO Nº: 09/2026

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

CONSIDERANDO que o presente processo de adesão a ata de registro de preços obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e demais normas pertinente:

CONSIDERANDO, **Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2024**, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender às demandas do Município;

CONSIDERANDO a autorização do Consórcio Intermunicipal de saúde do alto Rio Pardo órgão gerenciador concordando com a adesão em documento 01420864 Ofício (documento 01397601) e consubstanciado, por fim nos princípios da legalidade, da economia processual, da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o termo de aceite da empresa **DECLAN COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 36.433.077/0001-00, detentora da referida ata de registro de preços (documento 01420874) e Ofício (documento 01397632), oriundo da Prefeitura Municipal de Valença, não participante, no qual solicita a empresa concordância quanto ao fornecimento do objeto licitado;

RESOLVE:

Aderir à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender às demandas do Município, com os respectivos quantitativos solicitados, através do processo administrativo VLC-020508/000671/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Valença, 26 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO NORBERTO GONCALVES: 03764935774
Assinado de forma digital por CLAUDIO NORBERTO GONCALVES:03764935774
Dados: 2026.05.27 15:18:52 -03'00'

Assinado Digitalmente por: ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA
Data: 2026.06.01 14:32:30 -03:00

CLAUDIO NORBERTO GONCALVES:03764935774

Assinado de forma digital por CLAUDIO NORBERTO GONCALVES:03764935774
Dados: 2026.05.27 15:19:03 -03'00'

PROCESSO Nº: VLC-020508/000671/2026

TERMO DE ADESÃO Nº: 09/2026

DECLAN COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA
Empresa

PROCESSO Nº: VLC-020508/000671/2026

TERMO DE ADESÃO Nº: 09/2026

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

CONSIDERANDO que o presente processo de adesão a ata de registro de preços obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e demais normas pertinente:

CONSIDERANDO, **Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2024**, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender às demandas do Município;

CONSIDERANDO a autorização do Consórcio Intermunicipal de saúde do alto Rio Pardo órgão gerenciador concordando com a adesão em documento 01420864 Ofício (documento 01397601) e consubstanciado, por fim nos princípios da legalidade, da economia processual, da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o termo de aceite da empresa **LEOPHARM HOSP LTDA**, CNPJ nº 30.307.583/0001-69, detentora da referida ata de registro de preços (documento 01420864) e Ofício (documento 01397652), oriundo da Prefeitura Municipal de Valença, não participante, no qual solicita a empresa concordância quanto ao fornecimento do objeto licitado;

RESOLVE:

Aderir à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender às demandas do Município, com os respectivos quantitativos solicitados, através do processo administrativo VLC-020508/000671/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Valença, 26 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

LEOPHARM HOSP LTDA:30307583000169

Assinado de forma digital por LEOPHARM HOSP LTDA:30307583000169
Dados: 2026.05.27 14:07:48 -03'00'

C LEOPHARM HOSP LTDA